



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

Ano I N° 101 Cantagalo, segunda-feira, 27 de agosto de 2018 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial** da Prefeitura Municipal de Cantagalo/RJ.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cantagalo.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

**ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ**

CEP.: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N° 3.272/18 (*)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n° 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 191.800,00** (cento e noventa e um mil e oitocentos reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Saúde**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.2002.2.007	3.1.90.13.01.00	Próprio	01	40.000,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.34.06.00	Próprio	16	11.800,00
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.39.99.00	Próprio	30	35.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.3.90.39.99.134	PMAQ	75	30.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.32.00.00	Próprio	129	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.00	Próprio	132	55.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				191.800,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei n° 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1040-10.122.4000.2.031	3.3.90.14.134.00	PMAQ	10	21.500,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.30.00.00	Próprio	11	40.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.99.134	PMAQ	19	21.000,00
1040-10.302.4003.2.034	3.3.90.39.43.134	PMAQ	24	20.000,00
1040-10.302.4003.2.034	4.4.90.52.134.00	PMAQ	43	21.000,00
1040-10.301.4001.2.032	3.1.90.11.01.134	PMAQ	55	28.300,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.51.00.00	Próprio	77	20.000,00
1040-10.301.4001.2.032	4.4.90.52.00.00	Próprio	79	20.000,00
TOTAL ANULADO				191.800,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

(*) Republicado por incorreção ocorrida na Edição nº 99, de 23/08/2018.

DECRETO Nº 3.273/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 21.420,00** (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Fundo Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.14.00.00	Próprio	16	500,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.34.06.00	Próprio	21	2.920,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.99.02	Royalties	27	18.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				21.420,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.36.00.00	Próprio	22	3.000,00
1085-18.122.8500.2.050	3.3.90.39.43.00	Próprio	23	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	3.3.90.30.00.00	Próprio	42	5.000,00
1085-18.543.8505.2.053	4.4.90.51.00.00	Próprio	49	8.420,00
TOTAL ANULADO				21.420,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

DECRETO Nº 3.274/18

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1.362/2017, de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 70.274,00** (setenta mil, duzentos e setenta e quatro reais) para atender às seguintes Dotações Orçamentárias, Programas de Trabalho e Fontes de Recursos referentes ao **Poder Executivo**, conforme abaixo especificados:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.02.00	Royalties	62	10.000,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.02	Royalties	267	60.274,00
TOTAL SUPLEMENTADO				70.274,00

Art. 2º – Os recursos para atendimento do presente Decreto ficam à conta do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, de 17/03/64, I, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR (R\$)
1020-28.845.0000.0.008	3.3.90.47.00.00	Próprio	61	40.274,00
1035-15.452.3503.2.029	3.3.90.39.99.00	Próprio	266	30.000,00
TOTAL ANULADO				70.274,00

Art. 3º – Em decorrência dos artigos anteriores, ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2018.

**JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO**

www.cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO (*)

CONSIDERANDO a decisão da **Comissão para Habilitação de Fornecedores** relativa à **Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural**, instituída pela Portaria 7.715/2017, que julgou e classificou os fornecedores **EROMILTO CHERMOUT** – Sítio Santo Antônio do Rio Negro – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, inscrito no CPF sob o nº 775.023.377-68, vencedor dos **itens 01, 02, 07 e 16**, no valor total de **R\$ 4.521,10** (quatro mil, quinhentos e vinte e um reais e dez centavos); **MARIA ACÁCIA CHERMOUT DE MATTOS** – Sítio Santo Antônio do Rio Negro – Cantagalo/RJ, CEP 28.500-000, inscrita no CPF sob o nº 876.294.537-87, vencedora dos **itens 08, 12, 13, 19 e 25**, com o valor total de **R\$ 4.199,20** (quatro mil, cento e noventa e nove reais e vinte centavos); **ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO** – Sítio Santo Antônio do Rio Negro – Cantagalo/RJ, CEP 28.500-000, inscrita no CPF sob o nº 001.654.327-05, vencedora dos **itens 03, 06, 22, 23 e 27**, com o valor total de **R\$ 13.199,53** (treze mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e três centavos); **EDIMILSON HUGUENIN LADEIRA** – Sítio Boa Fé – Cantagalo/RJ, CEP: 28.500-000, vencedor dos **itens 01, 07 e 16**, com o valor total de **R\$ 2.031,00** (dois mil e trinta e um reais); **LEONARDO FIGUEIRA SERAFIM** – Sítio São Geraldo – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, vencedor dos **itens 02, 08, 13 e 18**, com o valor total de **R\$ 1.322,10** (um mil, trezentos e vinte e dois reais e dez centavos); **ANDRÉ LUIZ DE SÁ VIANA** – Rod. BR-356, Km 23 – Aré – 2º Distrito de Itaperuna/RJ, CEP: 28.348-000, vencedor do **item 15**, com o valor total de **R\$ 298,50** (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); **ANTÔNIO DA SILVA VIANA** – Rod. BR-356, Km 23 – Aré – 2º Distrito de Itaperuna/RJ, CEP: 28.348-000, vencedor do **item 15**, com o valor total de **R\$ 11.641,50** (onze mil, seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos); **RODRIGO DE SÁ TAVARES** – Avenida Presidente Vargas, nº 777 – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, vencedor do **item 05**, com o valor total de **R\$ 5.582,50** (cinco mil, quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos); **IGO MACHADO VALES** – Dona Mariana, s/nº – Sumidouro/RJ –, vencedor do **item 19**, com o valor total de **R\$ 6.408,00** (seis mil, quatrocentos e oito reais); **EDIVANNE FRANCISCO DO VALES** – Dona Mariana, s/nº – Sumidouro/RJ –, vencedor do **item 20**, com o valor total de **R\$ 2.398,08** (dois mil, trezentos e noventa e oito reais e oito centavos); **ADÃO ATAÍDES SERAFIM** – Sítio São Geraldo – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, vencedor dos **itens 17, 22 e 27**, com o valor total de **R\$ 8.503,97** (oito mil, quinhentos e três reais e noventa e sete centavos); **ETELVINA DE ARAÚJO BARIZÃO** – Sítio São Geraldo – Duas Barras/RJ, CEP: 28.650-000, vencedora do **item 09**, com o valor total de **R\$ 2.245,50** (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos); **GEAN MEDEIROS DA SILVA** – Alto do Silveira – Sítio São Jorge e Retiro – Bom Jardim/RJ, vencedor dos **itens 12 e 14**, com o valor total de **R\$ 5.583,60** (cinco mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos); **JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS** – Alto do Silveira – Sítio São Jorge e Retiro –

Bom Jardim/RJ, vencedora dos **itens 10 e 11**, com o valor total de **R\$ 3.250,00** (três mil, duzentos e cinquenta reais); **FABRÍCIO DE MEDEIROS PAULA** – Alto do Silveira – Sítio São Jorge e Retiro – Bom Jardim/RJ, vencedor do **item 25**, com o valor total de **R\$ 191,20** (cento e noventa e um reais e vinte centavos), relativo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1503/2018**, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para a alimentação escolar;

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da Comissão, que julgou vencedores **EROMILTO CHERMOUT, MARIA ACÁCIA CHERMOUT DE MATTOS, ROSANGELA CHERMOUT DE MATTOS GALHARDO, EDIMILSON HUGUENIN LADEIRA, LEONARDO FIGUEIRA SERAFIM, ANDRÉ LUIZ DE SÁ VIANA, ANTÔNIO DA SILVA VIANA, RODRIGO DE SÁ TAVARES, IGO MACHADO VALES, EDIVANNE FRANCISCO DO VALES, ADÃO ATAÍDES SERAFIM, ETELVINA DE ARAÚJO BARIZÃO, GEAN MEDEIROS DA SILVA, JAQUELINE DA SILVA MEDEIROS e FABRÍCIO DE MEDEIROS PAULA**, com o valor total global de **R\$ 71.375,78** (setenta e um mil, trezentos e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Dê ciência às firmas vencedoras, determinando as providências para tal.

Publique-se e Cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 16 de agosto de 2018.

CARLA DE FÁTIMA GUIMARÃES ABREU
Secretária Municipal de Educação

(*) Republicada por incorreção ocorrida na Edição nº 95, de 17/08/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ATOS DE PESSOAL

PROCESSO Nº 1497/2018: Sinsecan e Rejane Maria Carmona Nicolau – Pedido de Licença-Prêmio – Indeferido;

PROCESSO Nº 1737/2018: Leny Aparecida Bard Curty – Enquadramento – Deferido;

PROCESSO Nº 1743/2018: Maria Lúcia de Macedo Alves – Enquadramento – Deferido;

PROCESSO Nº 1749/2018: Joseli Pinheiro Escobar – Enquadramento – Deferido.

MÁRCIO LUIZ SOARES LONGO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento